



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6245, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA “D”, DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 3045, DE 23/11/21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guairá um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente às despesas para construção de um canal de drenagem de águas pluviais na avenida 21 no final do bairro João Vacaro para viabilizar a construção das casas da CDHU, distribuído na seguinte dotação orçamentária:

04.	DEAGUA
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0020.1015	Obras em Saneamento
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000	GERAL
	Total R\$ 150.000,00


Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 17 de Março de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Camila Robini Takada Sartorato
Chefe do Departamento de Atos Normativos